



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 09, de 1990.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo atribuída aos membros da Mesa Diretora e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada uma Ajuda de Custo mensal, atribuída aos membros da Mesa da Câmara Municipal, respeitados os seguintes limites:

- a) para o Presidente fica fixada em Cr\$ 15.000,00;
- b) para os demais membros da Mesa Diretora fica fixada em Cr\$ 7.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 28 de maio de 1990.

Mesa da Câmara Municipal

João Maximiano dos Santos
Presidente

[Assinatura]
1º Secretário

Maurício Sávio Silva Gomes
2º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 28 de maio de 1990.

[Assinatura]